



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1016/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	300.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
15.451.15011-010 - CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
005240 3.1.00.000770 - CONTRATO REPASSE 0330504-65/2010 MINISTERIO DAS CIDADES	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Provável Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na fonte 770, provenientes do Contrato de Repasse 0330504-65/2010, Segurança e Educação de Transito firmado com o Ministério das Cidades representando pela Caixa Econômica Federal:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2952
De 14/10/10
Resp. Narcia


PLM/LJL